APdSE	**CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**	**EDITAL n.º 1/2025**
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).		1º TRIMESTRE 2025 01 de Janeiro a 31 de Março

Resumo dos parâmetros pesquisados na zona de abastecimento: São Gião

As amostras foram recolhidas por um técnico do laboratório Luságua

	Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Mínimo	Máximo	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises Agendadas	N.º Análises Realizadas	% Análises Realizadas
R1+R2	Cloro livre	mg Cl2/l	---	0,53	0,74	0	100	2	2	100
	Escherichia coli (E. Coli)	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
	Número de colónias a (22±2) ºC	UFC/ml	Sem alteração	0	0	0	100	1	1	100
	Condutividade a 20ºC	µS/cm	2500	66	66	0	100	1	1	100
	Cor	mg/l PtCo	20	<6 (l.q.)	<6 (l.q.)	0	100	1	1	100
	pH	Escala de Sorensen	≥6,5 e ≤9,5	7,0 (19 ºC)	7,0 (19 ºC)	0	100	1	1	100
	Cheiro a 25ºC	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
	Sabor a 25ºC	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
	Turvação	UNT	4	<0,80 (l.q.)	<0,80 (l.q.)	0	100	1	1	100
	Enterococos	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	1	1	100

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Os resultados analíticos apresentados estão em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no D.L. n.º 69/2023, de 21 de agosto.

Notas:

L.Q. - Limite de Quantificação
N.D._Não Detectado

O Diretor de Engenharia e Exploração

Rui Pedro Silveira Pina

APdSE Águas Públicas da Serra da Estrela